



Água tratada chega a moradores do interior através de novas redes de abastecimento



Pag. 3

Novas redes de água tratada estão beneficiando 42 imóveis da localidade de Retiro e 30 imóveis da comunidade de Morro Grande, em Cachoeiro

de Itapemirim. A ampliação das redes é executada pela concessionária dos serviços de água e esgoto do município, com investimento

da Prefeitura de Cachoeiro, e alcançará mais três localidades que, atualmente, são abastecidas com carros-pipa.

VEJA MAIS NOTÍCIAS



Pag. 3

Prefeitura conclui obras em três ruas do bairro Bom Pastor

Mais duas ruas ganham melhorias no bairro Alto União



Pag. 4



Pag. 5

Nova etapa do segundo inquérito sorológico é iniciada em Cachoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Secretária de Governo

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária
de Meio Ambiente

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Obras

MYLENA GOMES LOPES
Controladora Geral do Município

THIAGO BRINGER
Procurador Geral
do Município

FERNANDA M. MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária de Cultura e Turismo

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ATHOS ALVES

Secretário de Segurança (Interino)

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

GUILHERME CANUTO DE ANDRADE
Secretário de
Gestão de Transportes (Interino)

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário de Fazenda

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Água tratada chega a moradores do interior através de novas redes de abastecimento

Novas redes de água tratada estão beneficiando 42 imóveis da localidade de Retiro e 30 imóveis da comunidade de Morro Grande, em Cachoeiro de Itapemirim. A ampliação das redes é executada pela concessionária dos serviços de água e esgoto do município, com investimento da Prefeitura de Cachoeiro, e alcançará mais três localidades que, atualmente, são abastecidas com carros-pipa.

Em Retiro, as obras de extensão de 7.067 metros de rede foram concluídas em maio. Em Morro Grande, ainda restam construir 567 metros, do total de 2.167 metros de rede, o que não impediu que a água já começasse a cair nas torneiras dos moradores a partir da semana passada.

“Foi a melhor obra que podia ter acontecido aqui, uma conquista para os moradores da região. São mais de 30 anos sem água potável nas torneiras”, afirma Rubem Marcelino, empresário que atua na região de Morro Grande.

“Água é vida. Moro aqui há treze anos, crio dois netos e tínhamos de comprar água e regradar a água que usávamos da cacimba. Sempre regradado, agora, temos água em casa. Foi muito importante para nós, uma alegria muito grande”, comemora Dilma dos Santos, moradora de Morro Grande.

Km 09, Timbó e Alto Gironda

Na localidade do Km 09, que faz parte do distrito de Conduru, resta fazer o assentamento de 500 metros de tubulação dos 5.152 metros de rede de água a serem construídos, beneficiando cerca de 60 imóveis.

De acordo com a concessionária dos serviços de água e esgoto de Cachoeiro, as etapas seguintes compreenderão testes de estanqueidade, limpeza e higienização das tubulações e ligação dos imóveis à rede. A previsão é de que as intervenções sejam concluídas até o fim de agosto.

Também deverá ser concluída, até o final de agosto, a construção da nova rede de 730 metros na localidade de Alto Gironda, contemplando 15 imóveis. Em Timbó, já foi construída parte dos 8.839 metros de rede, que beneficiará 136 imóveis. A conclusão do serviço depende da retirada de 700 metros de rochas encontradas no local.

“A ampliação das redes de água tratada para comunidades que dependem de carros-pipa para serem abastecidas representa um grande salto na qualidade de vida dos moradores dessas regiões, além de, também, beneficiar estabelecimentos comerciais e possibilitar maior geração de emprego e renda. Estamos trabalhando em um novo Plano Municipal de Saneamento, que possibilitará a inclusão de mais comunidades posteriormente”, destaca o prefeito



No total, 72 imóveis foram beneficiados com obras nas localidades de Retiro e Morro Grande

Victor Coelho, que esteve em Morro Grande no último fim de semana.

Ampliação

As obras de ampliação de rede água tratada tiveram início em setembro de 2019. Para a execução, a Prefeitura de Cachoeiro optou pela modalidade de subvenção para investimentos, que desonera o valor orçado pelo prestador de serviços, devido à não incidência de tributos sobre os custos das obras – resultando na redução do orçamento da obra à metade. Os trabalhos são acompanhados pela Secretaria Municipal de Obras (Semo).

Prefeitura conclui obras em três ruas do bairro Bom Pastor

Foi concluído, na semana passada, um conjunto de obras nas ruas Nedir Mastella, Severino João Celestrini e Fláudio Altoé, localizadas no bairro Bom Pastor, em Cachoeiro de Itapemirim. As ações foram coordenadas pela Secretaria Municipal de Obras (Semo).

Os trabalhos de intervenção, cujo investimento total foi de R\$ 872.937,17 – recursos provenientes de royalties do petróleo –, contaram com construção de dois muros de contenção, drenagem e pavimentação.

“Muito importante essas obras, principalmente, para a mobilidade dos moradores. Ficou uma maravilha. Em épocas de chuva, não tinha como passar nem a pé, nem de carro. As crianças tinham dificuldade para ir à escola. Moro aqui, há 56 anos, e é até difícil acreditar que essa melhoria tão esperada chegou”, expressou Isabel Cristina Corrêa, moradora do bairro,

Nas intervenções, as três ruas foram pavimentadas com blocos de concreto intertravados, revestimento que tem como vantagens a alta resistência, maior permeabilidade, menor retenção de calor, facilidade de manutenção e melhor acabamento.

A melhoria da drenagem nas vias contribuirá para melhorar o escoamento da água da chuva no local, reduzindo transtornos aos moradores. Os muros de contenção, por sua vez, construídos nas

ruas Nedir Mastella e Severino João Celestrini, vão proporcionar mais segurança e estabilidade aos pontos de encosta.

“Ficamos felizes em entregar obras que, certamente, vão melhorar a qualidade de vida do cidadão que vive no bairro Bom Pastor”, ressalta o secretário municipal de Obras, Paulo Miranda.

“O ano de 2020 tem sido muito desafiador para a prefeitura, mas continuamos realizando obras essenciais para a população. Assim como o bairro Bom Pastor, diversos outros locais de Cachoeiro estão recebendo intervenções importantes”, afirma o prefeito Victor Coelho, que visitou as obras, finalizadas, no último sábado (8).



Melhorias incluem construção de muro de contenção, drenagem e pavimentação

Mais duas ruas ganham melhorias no bairro Alto União

A Prefeitura de Cachoeiro concluiu obras de infraestrutura em mais duas ruas do bairro Alto União, para melhorar as condições de mobilidade e a qualidade de vida dos moradores.

A José Olímpio Gomes ganhou pavimentação, rede de drenagem, duas novas escadarias e, ainda, dois muros de contenção. Um investimento de quase R\$ 360 mil.

O vice-presidente da associação de moradores do bairro, Marcelo de Melo Oliveira, destaca a importância dessas intervenções para a comunidade.

“Agradeço, em nome dos moradores, por essa intervenção fundamental nesta rua que, por muito tempo, foi um local esquecido. Foram 16 anos pisando na poeira e na lama e, agora, temos uma rua com condições de circulação, com acessibilidade melhor. Só temos a agradecer”, disse.

Já a rua Jair Baptista Teixeira, que também ficava bastante prejudicada, principalmente, no período de chuvas, recebeu pavimentação com concreto, serviço executado por meio de parceria com os moradores.

“Procuramos atender, da melhor forma, as demandas da população. Essas obras eram reivindicadas há muito tempo e são de grande importância para a comunidade”, comenta o



A rua José Olímpio Gomes recebeu um conjunto de obras, incluindo pavimentação

secretário municipal de Obras, Paulo Miranda.

Na manhã do último sábado (8), o prefeito Victor Coelho fez uma vistoria nas duas ruas contempladas com as obras.

“Essas melhorias fazem parte de um conjunto de investimentos que temos feito no Alto União. Já fizemos entregas importantes no bairro, recentemente, e há outras frentes de obras em andamento”, disse o prefeito, destacando os serviços de urbanização em curso nas ruas Moacir Antônio da Silva, “1”, “3”, “4” e “5”.

Outras melhorias

Nos últimos meses, o Alto União também recebeu melhorias nas áreas de assistência social, educação, saúde, esporte e lazer. Foram realizadas: reforma do Centro de Referência de Assistência Social (Cras); manutenção corretiva e preventiva da Unidade Básica de Saúde (UBS) e da escola municipal Maria das Neves Soares de Albuquerque Espíndula e a instalação dos espaços dos projetos Lazer para Todos (Playground) e Espaço Viva Mais (academias ao ar livre).

Veja o cronograma de limpeza anticoronavírus desta semana

A Prefeitura de Cachoeiro continua com o serviço de desinfecção de espaços públicos para o combate à Covid-19, nesta semana.

Nesta segunda-feira (10), o trabalho atende às áreas externas do centro de saúde Paulo Pereira Gomes (PPG), Santa Casa de Misericórdia, Hospital Infantil, Hospital Evangélico, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do bairro Marbrasa, Hospital do Aquidaban e o distrito de Córrego dos Monos.

Já na terça (11), a higienização será realizada nos bairros Elpidio Volpini (Valão), Teixeira Leite, Vila Rica e Centro. Na quarta (12), o serviço seguirá para os distritos de Burarama, Pacotuba e Conduru, além de contemplar a Ceasa Sul e a Rodoviária Gil Goulart.

Na quinta (13), o trabalho será realizado nos bairros Zumbi, Nova Brasília e Otton Martins. Por fim, na sexta (14), os bairros Rubem Braga, Village da Luz, Novo Parque e Aquidaban receberão a limpeza.

A higienização é realizada em locais mais propensos a receber grande quantidade de pessoas, como pontos de ônibus, calçadas de comércio e entradas de supermercados, agências bancárias e farmácias.

Esses espaços são higienizados com um desinfetante à base de cloro, o hipoclorito de sódio,

amplamente usado, em todo o mundo, como estratégia para eliminar vírus e bactérias em locais públicos.

As aplicações são feitas com suporte de um pulverizador e de um caminhão-pipa, sempre a partir das 18h. Realizado desde março, o serviço é coordenado pela Secretaria Municipal de Gestão de Transportes (Semtra).

“Mesmo com o retorno de Cachoeiro ao grau de risco baixo para Covid-19 e com a melhoria nos indicadores relativos à doença, precisamos manter todas as nossas ações preventivas, porque ainda estamos vivendo em um cenário pandêmico e não podemos retroceder”, explica o coordenador do Sistema de Comando em Operações (SCO) da Prefeitura, Ruy Guedes.



Áreas públicas são higienizadas com a aplicação de uma solução com cloro

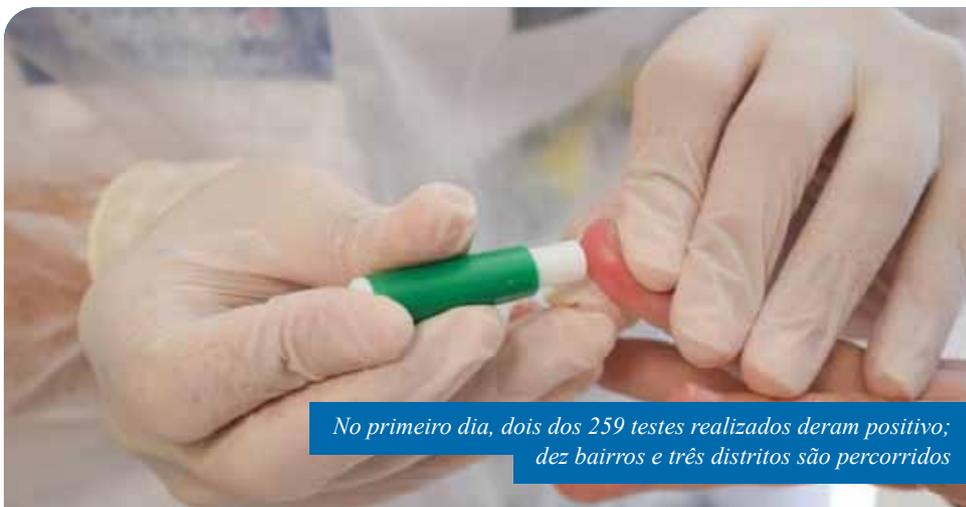
Nova etapa do segundo inquérito sorológico é iniciada em Cachoeiro

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro de Itapemirim iniciou, nesta segunda-feira (10), a segunda etapa da nova fase do inquérito sorológico. Até quarta-feira (12), serão aplicados testes rápidos para coronavírus e questionários a moradores de dez bairros e três distritos, conforme determinado pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) por meio de sorteio.

Dos 259 testes realizados no primeiro dia de trabalho, dois tiveram resultado positivo. Os bairros e distritos percorridos nesta fase do inquérito são Aquidaban, Amaral, São Luiz Gonzaga, Coramara, Gilson Carone, Valão, Recanto, Alto União, Nossa Senhora da Penha, Zumbi, Itaoca, Soturno e Conduru.

Para a realização do inquérito, são feitos sorteios para definir a escolha das casas. Um morador, de cada imóvel, é selecionado para testagem e para responder a um questionário sobre sintomas da Covid-19 e doenças crônicas.

A equipe faz o encaminhamento necessário do paciente que testa positivo: se estiver assintomático, a orientação é a adoção do isolamento domiciliar; se apresenta sintomas, a recomendação é para que procure o Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes (PPG) ou, se os sintomas são leves, uma Unidade Básica



No primeiro dia, dois dos 259 testes realizados deram positivo; dez bairros e três distritos são percorridos

de Saúde. Quando uma pessoa testa positivo, os demais moradores do imóvel também são testados.

Na primeira etapa deste segundo inquérito sorológico, realizada na última semana de julho, a Semus aplicou 681 testes rápidos, 27 deles com resultado positivo.

“O inquérito sorológico é uma importante

iniciativa do governo estadual para mensurar a incidência do novo coronavírus na população capixaba, sendo preponderante para a tomada de decisões relacionadas a medidas restritivas. Em Cachoeiro, também estamos nos empenhando em barreiras sanitárias, busca ativa e monitoramento de pacientes”, destaca a secretária municipal de Saúde, Luciara Botelho.



**Seja um consumidor bem-informado:
Conheça o PROCON!**

(28) 3155-5262

Q O PROCON é responsável por proteger e defender os direitos dos consumidores, buscando o equilíbrio nas relações de consumo. O órgão esclarece, conscientiza, informa e assessora os cidadãos sobre seus direitos e deveres como consumidores.

Mais informações no site:
www.cachoeiro.es.gov.br

**Av. Bernardo Horta, 204/2010;
B. Maria Ortiz; CEP: 29301-440**





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 11 de agosto de 2020 - Nº 6127

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 29.654

INSTITUI O CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º O Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção do Município, órgão colegiado, propositivo e consultivo, vinculado à Controladoria Geral do Município - CGM, tem como finalidade sugerir e debater medidas de aperfeiçoamento dos métodos e sistemas de controle e incremento da transparência na gestão da administração pública, estratégias de combate à corrupção e à impunidade.

Das Competências e Atribuições

Art. 2º Compete ao Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção:

I - contribuir para a formulação das diretrizes da política de transparência da gestão de recursos públicos e de combate à corrupção e à impunidade, a serem implementadas pela CGM e pelos demais órgãos e entidades da administração pública municipal;

II - sugerir projetos e ações prioritárias da política de transparência da gestão de recursos públicos e de combate à corrupção e à impunidade;

III - sugerir procedimentos que promovam o aperfeiçoamento e a integração das ações de incremento da transparência e de combate à corrupção e à impunidade, no âmbito da administração pública municipal;

IV - atuar como instância de articulação e mobilização da sociedade civil organizada para o combate à corrupção e à impunidade;

V - realizar estudos e estabelecer estratégias que fundamentem propostas legislativas e administrativas tendentes a maximizar a transparência da gestão pública e ao combate à corrupção e à impunidade.

Da Composição

Art. 3º O Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, presidido pelo Controlador Geral, será composto por 09 (nove) Conselheiros e respectivos suplentes, designados por ato do Prefeito Municipal, distribuídos da seguinte forma:

I - entre as autoridades do Poder Executivo Municipal:

- a)** o Controlador Geral;
- b)** o Secretário Municipal da Fazenda;
- c)** o Secretário Municipal de Administração;
- d)** o Secretário Municipal de Governo;
- e)** o Procurador Geral do Município;

II - entre as autoridades públicas convidadas:

- a)** um representante do Ministério Público do Estado
- b)** um representante do Ministério Público Federal

III - entre os representantes convidados da sociedade civil:

- a)** um representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- b)** um representante da ONG Transparência Capixaba;

§ 1º. Os representantes de que tratam os incisos II e III serão indicados pelas respectivas autoridades máximas de cada entidade, que podem substituí-los a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e oportunidade.

§ 2º. Os representantes de que tratam os incisos II e III terão mandato de 01 (um) ano.

§ 3º. Os conselheiros suplentes exercerão a representação nas hipóteses de ausência ou impedimento dos respectivos titulares, e os sucedem no caso de vacância.

Art. 4º A critério do Presidente do Conselho ou por sugestão dos membros, devidamente aprovada pelo Presidente, poderão ser convidados a participar das reuniões do colegiado, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como organizações e pessoas que representem a sociedade civil, sempre que constarem da pauta assuntos de sua área de atuação.

Art. 5º A participação no Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção é considerada serviço público relevante não remunerado.

Art. 6º O Presidente do Conselho de Transparência Pública e

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708

Combate à Corrupção poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para analisar matérias sob sua apreciação e propor medidas específicas.

Art. 7º O Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção contará com suporte administrativo e técnico da CGM.

Art. 8º O Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, que tem como instância deliberativa máxima o Plenário, é presidido pelo Controlador Geral e conta com uma Secretaria-Executiva, exercida pelo Subsecretário de Controle Interno e Transparência.

Do Plenário

Art. 9º O Plenário deliberará com a presença do número mínimo de 5 (cinco) Conselheiros, por maioria simples.

Art. 10. As decisões do Plenário são definitivas e irrecorríveis, podendo, todavia, ser alteradas, modificadas ou revogadas por ato do próprio Plenário.

Art. 11. Constituem competências do Plenário discutir e deliberar sobre todas as matérias de competência do Conselho, além de decidir sobre casos omissos neste Decreto.

Das Atribuições do Presidente

Art. 12. Ao Presidente do Conselho incumbe:

- I** - presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
- II** - presidir e dirigir as reuniões do Colegiado;
- III** - convocar as reuniões do Conselho;
- IV** - estabelecer a pauta de cada reunião;
- V** - resolver questões de ordem;
- VI** - deliberar sobre as matérias em discussão no Plenário, exercendo o direito de voto e, ainda, exercendo o voto de qualidade, quando ocorrer empate nas votações;
- VII** - submeter ao Conselho proposições sobre matéria de sua competência;
- VIII** - designar, quando for o caso, relator e revisor das matérias sob apreciação do Conselho;
- IX** - constituir grupos de trabalho temporários, integrados por Conselheiros ou convidados, para analisar matérias de competência

- do Conselho e propor medidas específicas;
- X** - sugerir nomes de titulares de órgãos ou entidades públicas, bem como organizações e pessoas que representem a sociedade civil que possam ser convidados a participar das reuniões do Conselho;
- XI** - dar publicidade às deliberações do Conselho;
- XII** - orientar e supervisionar os trabalhos da Secretaria Executiva;
- XIII** - representar o Conselho.

Das Atribuições do Secretário Executivo

Art. 13. Ao Secretário-Executivo do Conselho incumbe:

- I** - promover o apoio administrativo e técnico necessário às atividades do Conselho;
- II** - divulgar a pauta das reuniões do Conselho;
- III** - secretariar as reuniões do Conselho;
- IV** - lavrar as atas das reuniões do Conselho, sendo-lhe facultado delegar tal atribuição que, neste caso, será exercida sob sua coordenação e responsabilidade;
- V** - manter controle da distribuição de matérias aos Conselheiros e da numeração de atos do Conselho;
- VI** - prestar assessoria ao Presidente e ao Conselho na fixação de diretrizes e nos assuntos de sua competência;
- VII** - adotar ou propor medidas que objetivem o aperfeiçoamento dos serviços afetos ao Conselho; e
- VIII** - executar outras atribuições cometidas pela Presidência.

Das Atribuições dos Conselheiros

Art. 14. Aos Conselheiros incumbe:

- I** - participar do Plenário e dos grupos de trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito de matérias em discussão;
- II** - apresentar indicações sobre assuntos de competência do Conselho;
- III** - requerer a inclusão de matérias em pauta;
- IV** - propor ao Presidente do Conselho a criação de grupos de trabalho;
- V** - representar o Conselho em atos públicos, por delegação de seu Presidente; e
- VI** - desempenhar outras incumbências que lhes forem atribuídas pelo Plenário ou pelo Presidente.

Do Funcionamento

Art. 15. O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente.

Art. 16. As propostas de deliberação serão formuladas a partir de proposições apresentadas pelo Presidente do Conselho ou indicações apresentadas pelos Conselheiros.

Parágrafo único. A critério do Presidente do Conselho, poderão ser designados relator e revisor para exame de propostas de deliberação que envolvam assuntos de maior complexidade.

Art. 17. Os grupos de trabalho, instituídos na forma prevista neste Decreto, serão integrados por Conselheiros ou por Conselheiros e convidados, desde que coordenados por Conselheiro.

Art. 18. Em cada reunião, a ordem do dia será desenvolvida na sequência a seguir indicada:

I - discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

II - expediente, que se cumprirá com apresentação da pauta, avisos e comunicados;

III - discussão dos temas constantes da pauta de deliberação.

§ 1º. Encerradas as discussões, o uso da palavra pelos Conselheiros se fará exclusivamente para encaminhamento de votação.

§ 2º. Os convidados a que se refere o inciso X do art. 12 deste Decreto poderão se manifestar durante as discussões.

Art. 19. Nas votações serão observados os seguintes procedimentos:

I - a votação será aberta, podendo ser nominal, a requerimento de Conselheiro;

II - o Conselheiro poderá apresentar seu voto por escrito, para que conste em ata;

III - o resultado constará em ata, com indicação do número de votos favoráveis, contrários, abstenções e ausências.

Art. 20. O voto de Conselheiro que se declarar impedido de participar da discussão ou votação será computado, para efeito de apuração do quorum, como abstenção.

Art. 21. Do que se passar nas reuniões a Secretaria-Executiva lavrará ata sucinta, que será submetida à aprovação na sessão imediatamente subsequente.

Parágrafo único. Da ata constarão:

I - a natureza da reunião, dia, hora e local de sua realização e quem a presidiu;

II - os nomes dos Conselheiros presentes, bem como os dos que não compareceram, consignado, a respeito destes, o fato de haverem ou não justificado a ausência;

III - os fatos ocorridos no expediente;

IV - a síntese das discussões e das deliberações, com a respectiva votação;

V - os votos eventualmente declarados por escrito; e

VI - as demais ocorrências da reunião.

Art. 22. O Presidente do Conselho poderá retirar matéria da pauta de deliberação:

I - para instrução complementar;

II - em razão de fato novo superveniente;

III - para atender a pedido de vista.

Art. 23. O Conselheiro poderá pedir vista de matéria incluída na pauta de deliberação da reunião do Conselho, antes de encerrada a discussão.

Parágrafo único. A matéria retirada de pauta em atendimento a pedido de vista deverá ser incluída com preferência na pauta de deliberação da reunião subsequente.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de agosto de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 29.655

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 18910/2020, de 06/08/2020,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde GTAA I E**, a servidora **ADRIANA MIGUEL CANDIDO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 04 de agosto de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de agosto de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 815/2020

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE CASAMENTO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento da servidora abaixo mencionada, no período de 08 (oito) dias, em virtude de **CASAMENTO (união estável)**, nos termos do Art. 56, Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Federal n. 9278/1996.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ROSALI DA COSTA BOURGUIGNON	SEMUS	20/07/2020	1 - 17.758/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 817/2020

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado aos servidores abaixo mencionados, afastamento do expediente, no período de 20 (vinte) dias, por motivo de **PATERNIDADE**, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), modificado pelos artigos 3º e 4º da Lei nº 7757/2019.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
AMARILDO FERRARI	SEMSEG	08/07/2020	1 - 17.452/2020
ANDRÉ LUIS ALVES	SEMSEG	12/07/2020	1 - 17.770/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 827/2020

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 17.229/2020 e Sequenciais nºs 2 - 7369/2020 e 2 - 7220/2020,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação do servidor **GETER DA SILVA**, Vigia, da SEMCULT para a SEMDES, a partir de 1º de agosto de 2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 828/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor abaixo mencionado, lotado na SEMAD, pelo período de 05 (cinco) dias, em virtude de **PRÊMIO INCENTIVO**, por se enquadrar nas disposições insertas no artigo 5º da Lei nº 7757/2019.

SERVIDOR	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
GILSON ALVES DOS SANTOS	2017/2018	05/08/2020	1 - 29.887/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 829/2020

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE CASAMENTO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, no período de 08 (oito) dias, em virtude de **CASAMENTO**, nos termos do Art. 56, Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
JOÃO BATISTA DOS SANTOS	SEMO	20/07/2020	1 - 18.321/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 830/2020

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
DEBORA AMARAL BATISTA DO ESPÍRITO SANTOS SCHEIDEGGER	SEME	21/07/2020	1 - 18.062/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 833/2020

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.306/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 8144/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais **LEONARDO SANTOS DE PAULA, ROMÁRIO JANUARIO e VIVIANNY BORGES SILVA DA ROSA**, lotados na SEMSUR, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo, a partir de 03 de agosto de 2020.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 179/2016 19/08/2016 Termo de Apostilamento ao 1º Termo Aditivo 03/10/2017	CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA - ME	Prestação de Serviços de coleta externa, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) gerados por estabelecimentos de prestação de serviços a saúde humana e animal situados no âmbito do município Cachoeiro de Itapemirim, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº 023/2016	51 - 1297/2016 51 - 26.878/2016 38 - 8028/2016

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 650/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2020.

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 834/2020

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.306/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 8144/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais **LEONARDO SANTOS DE PAULA, ROMÁRIO JANUARIO e VIVIANNY BORGES SILVA DA ROSA**, lotados na SEMSUR, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo, a partir de 03 de agosto de 2020.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 132/2017 29/09/2017	CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA - ME	Prestação de serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos (Domiciliares/Comerciais - classe II-A) coletados no Município de Cachoeiro de Itapemirim, em aterro sanitário devidamente licenciado, conforme especificações e condições do TERMO DE REFERÊNCIA do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº. 067/2016	1 - 34.604/2017 2 - 9864/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 651/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2020.

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 835/2020

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.306/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 8144/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais **LEONARDO SANTOS DE PAULA e ROMÁRIO JANUARIO**, lotados na SEMSUR, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo, a partir de 03 de agosto de 2020.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 135/2019 21/05/2019	CTRCI - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA	Contratação de empresa especializada para destinação final de resíduos sólidos urbanos - Classe II-B, oriundos da construção civil, das ações de capina e raspagem de vias e rejeitos de Cachoeiro de Itapemirim, em Aterro devidamente licenciado	1 - 1.583/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 600/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2020.

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 836/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
ANGELA MERICE DE LIMA MOTTA	SEMUS	29 DIAS	30/06/2020	1 - 16.951/2020
OZIEL FARIA DO NASCIMENTO	SEMAI	01 DIA	18/07/2020	18.042/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 838/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 11.955/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o período de licença por motivo de doença em pessoa da família concedida à servidora **ANGELA MARIA FARDIN DE ANDRADE**, lotada na SEMUS, concedida através da Portaria nº 552/2020, onde se lê: “90 dias, a partir de 07 de abril de 2020” leia-se “84 dias, a partir de 07 de abril de 2020”.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 840/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 8429/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JANINE SANCHES GARCIA PEREIRA**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 443/2019 27/12/2019	VIAÇÃO SUDESTE LTDA	Aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais, que residem longe do local de trabalho	1- 42.091/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.705/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 841/2020

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta nos processos nºs. 1 – 15.154/2020 e 1 – 15.556/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **ROSEMARY BATISTA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde, lotada na SEMUS, licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 04 (quatro) dias, a partir de 26 de maio de 2020, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 842/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 18.419/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
MARIA APARECIDA BRUM DO ROSÁRIO	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	30 DIAS	20/07/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 843/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 18.421/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
MARILENE RODRIGUES VIEIRA	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	30 DIAS	24/07/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 844/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 18.421/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** à servidora municipal **MARILENE RODRIGUES VIEIRA**, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na SEMUS, no período

de 60 (sessenta) dias, a partir de *23 de agosto de 2020*, de acordo com relato e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº 1 - 18.421/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 24 de julho de 2020, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 22 de outubro de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 845/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 18.420/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
RODRIGO DE SOUZA CRICCO	Auditor-Fiscal Sanitário	SEMUS	15 DIAS	03/06/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 846/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que

consta no processo nº 1 - 18.420/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** ao servidor municipal **RODRIGO DE SOUZA CRICCO**, Auditor-Fiscal Sanitário, lotado na SEMUS, no período de 29 (vinte e nove) dias, a partir de 18 de junho de 2020, de acordo com relato e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº 1 - 18.420/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 03 de junho de 2020, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 17 de julho de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 849/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 18.422/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
MARIA CRISTINA NEVES MARTINS	Professor PEB B	SEME	30 DIAS	09/07/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 850/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 18.422/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** à servidora municipal **MARIA CRISTINA NEVES MARTINS**, Professor PEB B, lotada na SEME, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 08 de agosto de 2020, de acordo com relato e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº 1 - 18.422/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 22 de julho de 2020, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 13 de agosto de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 851/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A GESTANTE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta nos processos nºs. 1 - 41.367/2019 e 46 - 37.726/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora municipal **MAGNA VALERIA MALANQUINI PINHEIRO**, Professor PEB A, a concessão de licença a gestante (adoção), no período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de agosto de 2020, conforme despacho contido no processo nº 46 - 37.726/2019, nos termos do inciso III, § 7º do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 alterado pela Lei nº 7350/2015.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 853/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 17.922/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
EBER BLUNCK PEREIRA	Motorista	SEMO	30 DIAS	08/07/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 858/2020

REVOGA A PORTARIA Nº 388/2019, QUE DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES AO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 29.220/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 388, de 10 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de agosto de 2020.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 860/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do

Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 29.440/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **CYNTHIA AMARANTES ESCANDIAN PINHEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	LOCADORES	OBJETO	PROC. Nº
Nº 073/2020 03/08/2020	MARCOS DE AZEVEDO JACOB representado pela empresa OPÇÃO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA ME	A locação do imóvel localizado na Rua 25 de março, nº 161, Centro, nesta Cidade para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	1 - 19.580/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de agosto de 2020.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 876/2020

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE TRABALHO E EMPREGO DECENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMTED.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Decreto nº 27.783/2018,

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal de Trabalho e Emprego Decente de Cachoeiro de Itapemirim – CMTED passa a ser integrado pelos seguintes membros, titulares e suplentes, respectivamente:

I – Representantes do Governo

a) SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Márcio Borges Camargo
Suplente: Marcia Priscila Dias Caverzan

b) SEMAI - Secretaria Municipal de Agricultura e Interior
Titular: Tânia de França Padilha Thomaz
Suplente: Herika Gomes Bahiense

c) SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Thiago Elias Tognere
Suplente: Grazielle da Fraga Silva

d) SINE – Sistema Nacional de Emprego
Titular: Elizeu Rodrigues de Souza
Suplente: Ricardo Azevedo Masruha

II – Entidades Representantes dos Trabalhadores

a) SINDILIMPE - O Sindicato das Trabalhadoras e Trabalhadores em empresas prestadoras de serviços de asseio, conservação, limpeza pública urbana e privada, conservação de áreas verdes, aterros sanitários e transbordo e de prestação de serviços em portarias e recepções no Estado do Espírito Santo.

Titular: Lucinea Vicente Caetano Coelho

Suplente: Kelly Cristina Fornaciari dos Santos

b) SINDIMOTORISTAS – Sindicato dos Motoristas, ajudantes, cobradores e operadores, de máquinas sobre pneus do sul do Estado do Espírito Santo

Titular: Sérgio Santos de Almeida

Suplente: Jair Pereira

c) SINDICOMERCIÁRIOS – Sindicato dos Comerciantes do Espírito Santo

Titular: Ronaldo Azevedo Pinheiro

Suplente: Sonia de Brito Silva

d) SINDIMÁRMORE – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Mármore e Granito do Espírito Santo.

Titular: Márcio Toledo Vieira

Suplente: Messias Morais Pizeta

III – Entidades Representantes dos Empregadores

a) ACISCI – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim.

Titular: Marcelo Alexandre Mendes

Suplente: Juarez Marqueti

b) SINDICATO RURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Titular: Wesley Mendes

Suplente: Francisco Gomes de Almeida

c) FINDES – Federação Nacional da Indústria

Titular: Renata Bedin Sales Sanção

Suplente: Arildo Zanetti

d) CDL – Câmara dos Dirigentes Lojistas de Cachoeiro

Titular: Fernando Leal

Suplente: Sérgio Marcos de Almeida

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 526/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 10 de agosto de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 24/2020 – Licitação nº826295

(Lotes destinados à Participação Exclusiva entre Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Lotes destinados a Ampla Participação)

Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares, para enfrentamento ao COVID-19 com base na lei 13.979/2020.

Abertura das propostas: 8h do dia 17/08/2020

Início da Sessão Pública: 9h do dia 17/08/2020

Pregão Eletrônico nº. 25/2020 – SRP - Licitação nº827574

(Lotes destinados à Ampla Participação)

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Abertura das propostas: 8h do dia 24/08/2020

Início da Sessão Pública: 9h do dia 24/08/2020

Os procedimentos licitatórios serão realizados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Os Editais poderão ser retirados nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de agosto de 2020

ODAIR JOSÉ PIN
Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 24/2020 – Licitação nº826295

(Lotes destinados à Participação Exclusiva entre Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Lotes destinados a Ampla Participação)

Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares, para enfrentamento ao COVID-19 com base na lei 13.979/2020.

Abertura das propostas: 8h do dia 17/08/2020

Início da Sessão Pública: 9h do dia 17/08/2020

Pregão Eletrônico nº. 25/2020 – SRP - Licitação nº827574

(Lotes destinados à Ampla Participação)

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Abertura das propostas: 8h do dia 24/08/2020

Início da Sessão Pública: 9h do dia 24/08/2020

Os procedimentos licitatórios serão realizados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Os Editais poderão ser retirados nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de agosto de 2020

ODAIR JOSÉ PIN
Pregoeiro

IPACI**PORTARIA Nº 110/2020****DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020.

Art. 1º Designar o servidor público municipal **ROGÉRIO FERRARE RAMOS**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Previdenciários - Geral, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 005/2020, com a Empresa contratada **MERCEARIA CORONEL BORGES LTDA**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, conforme processo de nº 46-17.216/2020,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de agosto de 2020.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

EXTRATO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 001/2020

CONVENIADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VALE DO ITAPEMIRIM - FEVIT – CNPJ sob nº 03.715.369/0002-50.

CONCEDENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CNPJ sob nº 02.548.293/0001-71.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para concessão de Estágio Curricular obrigatório ou não obrigatório, com ou sem remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da Instituição de Ensino.

PRAZO: O presente convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2020.

SIGNATÁRIOS: **EDER BOTELHO DA FONSECA** (PRESIDENTE EXECUTIVO), **CRISTIANO TESSINARI MODESTO** (VICE DIRETOR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO: 46- 18.500/2020

RESPALDO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

CONTRATADO: JAMIL DELESPOSTE - ME, CNPJ sob o nº 09.011.841/0001-79.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção anual referente a 2020, do veículo Oficial do IPACI, Fiat/Uno Mille Fire Flex , Placa MSF 1804.

VALOR TOTAL: R\$ 1.309,20 (mil, trezentos e nove reais e vinte centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.39 e 3.3.90.39.19

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

PROCESSO: 46- 17.216/2020.

RESPALDO LEGAL: ART.24, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: MERCEARIA CORONEL BORGES LTDA, CNPJ sob o nº 28.397.339/0001-92.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

VALOR TOTAL: R\$ 1.697,90 (mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

OBJETO: Fornecimento de Açúcar e Pó de Café.

NATUREZA DAS DESPESA: 3.3.90.30.07

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2020.

PRAZO: Vigência deste contrato ocorrerá no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim e seu término se dará em 31 de dezembro do ano em curso.

SIGNATÁRIOS: **EDER BOTELHO DA FONSECA** (Presidente IPACI), **LUIZ TEODOZIO FACHIN** (Representante da Empresa MERCEARIA CORONEL BORGES LTDA).

DATA CI**PORTARIA Nº. 44/2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o funcionário da DATA CI, **Felipe Santos Barbosa**, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Contrato de Prestação nº. 06/2020, firmado com **Vixbot Soluções em Informática LTDA EPP**, referente a Contratação de empresa para fornecimento de computador iMac 21,5 polegadas.

Art. 2º – Fica designado o funcionário da DATA CI, **Wemerson Ferreira Castelo**, para responder pela fiscalização do contrato, em caso de ausência legal do funcionário indicado no art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de agosto de 2020.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2020

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados (Pregão Eletrônico nº 08/2020 – ID 818801).

CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

CONTRATADA: Vixbot Soluções em Informática LTDA EPP – CNPJ: 07.711.937/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de computador iMac 21,5 polegadas.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.498,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2020.

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI, André Ferrari Fonseca – Diretor de Tecnologia de Gestão, Elcio Paes de Sá Neto – Diretor de Tecnologia da Informação DATA CI e Carlos Alberto Moreira – Procurador da Vixbot Soluções em Informática LTDA EPP.

INDUSTRIA E COMERCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

ROSANE F. VEIGA – ME, CNPJ Nº 09.584.813/0001-40, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 047/2018, por meio do Protocolo nº 6.822/2018, com validade até 04/07/2025, para a atividade 14.05 - Lavanderia comercial de artigos de vestuário, cama, mesa e banho, exceto artigos hospitalares, sem tingimento de peças, localizado na Rua: Joaquim Aquino Xavier nº 23 a 25 – Bairro: Nova Brasília, em Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 4282020FAT

DAM:3488010

EXTRATO DE LICENÇA

UBALDO DALTO GRATIVAL 86253255720, CNPJ Nº 13.541.849/0001-14, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 065/2014, por meio do Protocolo nº 40.967/2013, com validade até 15/08/2023, para a atividade 8.02 - Serrarias e/ou fabricação de artefatos e estruturas de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins, com pintura e/ou outras proteções superficiais (ferramentas, moveis chapas e placas de madeira compensado ou prensada, revestida ou não com material pasticho, entre outros), exceto para ampliação rural, localizado na Rua: Eugenio Lima nº 38 – Distrito de Itaoca - Cachoeiro de Itapemirim.

Protocolo: 4292020FAT

DAM: 3488016

EXTRATO DE LICENÇA

JULIO CESAR LOUZADA 12196490741, CNPJ Nº 28.092.324/0001-16, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 098/2020, validade até 26/06/2025, por meio do Protocolo nº 24.653/2017, para a atividade 5.07 - Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizado na Rua: Antônio Fernandes nº 42 a 46 – Bairro: Baíminas – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 4322020FAT

DAM: 3488042

EXTRATO DE LICENÇA

CATUMBI MARMORESE GRANITOSEIRELI, inscrito no CNPJ 00.436.164/0001-66, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO LOC Nº 019/2018, por meio do Protocolo nº 13.405/2011, válida até 07/03/2020, para a Atividade 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associadas entre si, localizada na Avenida: Frederico Augusto Coser S/Nº, Localidade de Córrego Catumbi, Bairro: Aeroporto, Cachoeiro De Itapemirim-ES.

Protocolo: 4332020FAT

DAM: 3488048

EXTRATO DE LICENÇA

MJMARMORESE GRANITOS LTDA, CNPJ nº 18.299.345/0001-53, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - Nº 079/2010, vencida em 17/05/2019, através do protocolo nº 49540/2018, para a atividade (3.02) – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo. Localizada à Rodovia ES 489 (Cachoeiro X Atilio Vivacqua), nº 1263, Bairro Moitaozinho, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4402020FAT

DAM: 3488169

EXTRATO DE LICENÇA

COSSI PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA. - EPP, CNPJ 00.565.139/0001-82, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, através do Processo nº 1989518, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 278/15, válida até 23/06/2025, para a atividade (3.01) – Desdobramento de rochas ornamentais quando exclusivo, localizada na Rodovia: ES 486, s/nº, km 07, Distrito de Itaóca, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4632020FAT

DAM: 3488465

EXTRATO DE LICENÇA

M.P.MÁRMORESE GRANITOS LTDA., CNPJ 05.166.500/0001-11, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 011/2015, por meio do Sequencial nº 61-1206/2019, expirada em 30/03/2019, para a atividade de 3.02 – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rua: Jose Antônio do Amaral nº 181 – C, no Bairro: Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4642020FAT

DAM: 3488517

EXTRATO DE LICENÇA

MARCELO GAMBARTE DE SOUZA, portador do CPF nº 105.818.497-01, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA PRÉVIA – LP, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI E A LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, por meio do protocolo nº 17395/2020, para a atividade 18.06 -Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental. (exceto para terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carregadores), localizado na Rodovia: Mario Covas, BR 101 Sul – Timbó/Safra – Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 4672020FAT

DAM: 3488535

EXTRATO DE LICENÇA

J. M. MARMORES E GRANITOS LTDA. – ME, CNPJ nº 11.223.588/0001-69, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE

OPERAÇÃO – LO, por meio do Protocolo nº 45.987/2019, para a atividade 3.02 – Polimento de Rochas Ornamentais, Quando Exclusivo, localizado na Comunidade Santa Fé de Baixo, Rodovia: Cachoeiro x Muqui Km 06 – Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 4682020FAT

DAM: 3488543

EXTRATO DE LICENÇA

EMBRAPE – EMPRESA BRASILEIRA DE PEDRAS LTDA., 02.903.421/0001-58 torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, através do Processo nº 2592705, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 118/2000, válida até 23/07/2025, para atividade (3.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Estrada: Conduru x Burarama, km 01, Distrito de Conduru, no município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Protocolo: 4702020FAT

DAM:3488545

EXTRATO DE LICENÇA

SUPEL SUCATAS E PAPEL LTDA., CNPJ nº 13.129.086/0001-07, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº (Por Procedimento Corretivo) Nº 141/2018, válida até 03/10/2020, através do Protocolo nº 40.825/2012, para a atividade 20.01 - Triagem, desmontagem e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos reutilizáveis e/ou recicláveis não perigosos e 20.02 - Triagem, desmontagem e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos Classe I (incluindo ferro velho), localizada à Rua: Ângelo Silvério, nº 45 – Bairro: Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Protocolo: 4732020FAT

DAM: 3488554



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS

Medidas Preventivas

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizada precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio